ISBN: 978-85-7846-440-0

Os impactos da renúncia fiscal no financiamento das políticas sociais e o papel do controle social

Rodrigo Avila – Economista da Auditoria Cidadã da Dívida

www.auditoriacidada.org.br

O Conceito de "Renúncia Fiscal" é dado na chamada "Lei de Responsabilidade Fiscal", em seu artigo 14, § 1º:

"A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado."

A Receita Federal estima tal renúncia (sob o título de "Gastos Tributários") em R$ 284,8 bilhões em 2017, porém, este valor inclui itens que não beneficiam grandes empresas, mas, por exemplo, a isenção de Imposto de Renda – Pessoa Física para idosos, aposentadorias por moléstia grave e acidente de trabalho, além de deduções de pessoas físicas com gastos com saúde e educação.

Nos últimos anos, chamaram a atenção as renúncias fiscais que afetaram as receitas da Seguridade Social. Na crise econômica (a partir de 2008), ao invés de mudar a política econômica, os governos preferiram desonerar contribuições para a Seguridade Social, sem acompanhamento social dos resultados dessa política. Agora, se utilizam da queda na arrecadação (decorrente da crise e das desonerações) para propalar um suposto déficit para justificar a reforma da previdência.

ISBN: 978-85-7846-440-0

TABELA 10

ARRECADAÇÃO, RECEITAS DE PARCELAMENTOS, JUROS, MULTAS, DÍVIDA ATIVA E RENÚNCIAS DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS COFINS,PIS, CSLL; 2005, 2008, 2010 E 2012 A 2015

Valores correntes, em R$ milhões

	2005	2008	2010	2012	2013	2014	2015
Principal	130.702	189.387	223.556	267.471	300.238	304.390	309.361
Principal - Parcelamento	2.076	1.035	287	9.115	2.387	2.181	1.122
Juros e multas - Principal	2.148	1.433	1.545	1.679	1.799	1.586	1.664
Juros e Multas - Parcelamento	1.737	153	39	465	202	195	94
Dívida Ativa	241	1.027	610	1.593	7.127	1.335	663
Dívida Ativa - Parcelamentos	268	220	45	5.783	1.005	972	467
Dívida Ativa - Juros e Multas	283	139	59	226	183	167	96
Dívida Ativa - Juros e Multas - Parc.	458	33	7	276	79	59	29
Soma da receita realizada	**137.913**	**193.426**	**226.148**	**286.609**	**313.020**	**310.884**	**313.495**
Renúncias	**8.750**	**33.888**	**43.421**	**60.212**	**74.684**	**81.044**	**87.792**
Soma receita parcelamentos	4.538	1.440	379	15.639	3.673	3.407	1.711
Renúncias (% da receita realizada)	6,3	17,5	21,2	21,0	23,9	26,1	28,0
Soma da receita realizada (% PIB)	6,4	6,2	5,8	6,0	5,9	5,5	5,3
Soma receitas + renúncias (% do PIB)	**6,8**	**7,3**	**7,1**	**7,2**	**7,3**	**6,9**	**6,8**

Fonte: Para a arrecadação: Siga Brasil. Para as renúncias: Relatório de Gastos Tributários da RFB, para 2005 e Demonstrativo dos Gastos Tributários Estimativas Bases Efetivas, diversas edições, sempre o dado mais recente para cada exercício.

Organização: ANFIP e Fundação ANFIP.

Quadro obtido em http://www.anfip.org.br/doc/publicacoes/20161013104353_Analise-da-Seguridade-Social-2015_13-10-2016_Anlise-Seguridade-2015.pdf , pág 50

Além do mais, cabe ressaltarmos as verdadeiras "Renúncias Fiscais", que não constam nos demonstrativos da Receita Federal. A primeira delas é a não-regulamentação do Imposto sobre Grandes Fortunas, previsto na Constituição de 1988, porém jamais colocado em prática.

Segundo os "Grandes Números das Declarações do Imposto de Renda das Pessoas Físicas - 2015", divulgados pela Receita Federal, os declarantes com renda acima de 30 salários mínimos mensais são 4,5% dos declarantes, mas respondem por 48,28% do patrimônio declarado, ou seja, R$ 3,473 trilhões.[1]

Caso esta riqueza seja tributada, em média, em 5% ao ano, teríamos uma arrecadação de R$ 173 bilhões anuais.

Outra grande renúncia fiscal não considerada nos demonstrativos da Receita Federal é isenção de Imposto de Renda – Pessoa Física para os rendimentos do capital, no caso dos lucros e dividendos.

Segundo os "Grandes Números das Declarações do Imposto de Renda das Pessoas Físicas - 2015", divulgados pela Receita Federal, os que declararam recebimento de

[1] http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/11-08-2014-grandes-numeros-dirpf/tabelas-gn-irpf-ac-2015-excel.xlsx

ISBN: 978-85-7846-440-0

lucros e dividendos, e que tiveram renda mensal superior a 30 salários mínimos tiveram rendimentos isentos de R$ 376 bilhões em 2015.[2]

Caso esta riqueza seja tributada, em média, em 27,5% ao ano (a alíquota máxima incidente sobre os trabalhadores), teríamos uma arrecadação de R$ 103,624 bilhões anuais.

Outras "Renúncias Fiscais" que também não são incluídas nos demonstrativos da Receita Federal são:

- Lei Kandir (isenção de ICMS sobre a exportação de comoditties, causando perdas de dezenas de bilhões de reais anuais para os estados)

- Sucessivos "REFIS"

- Isenção de Imposto de Renda para os ganhos dos estrangeiros com a "dívida interna"

- ITR que arrecada somente cerca de R$ 1 bilhão/ano

- "Dedução de Juros sobre Capital Próprio" (retira-se da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro o valor que seria pago de juros caso a empresa tivesse tomado seu capital emprestado)

- Não-pagamento de IPVA sobre jatinhos e barcos de luxo

- IPTU não progressivo

Diante de tantas injustiças tributárias, não é de se espantar que o país tenha tanta concentração de renda, proveniente de uma estrutura tributária injusta.

Porém, ainda que tal estrutura tributária seja alterada, é necessário enfrentar o problema do outro lado do orçamento, ou seja, as despesas. Não adianta acabar com as injustiças tributárias e continuar destinando a maior parte do orçamento para o pagamento de uma questionável dívida pública.

[2] http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/11-08-2014-grandes-numeros-dirpf/tabelas-gn-irpf-ac-2015-excel.xlsx

ISBN: 978-85-7846-440-0

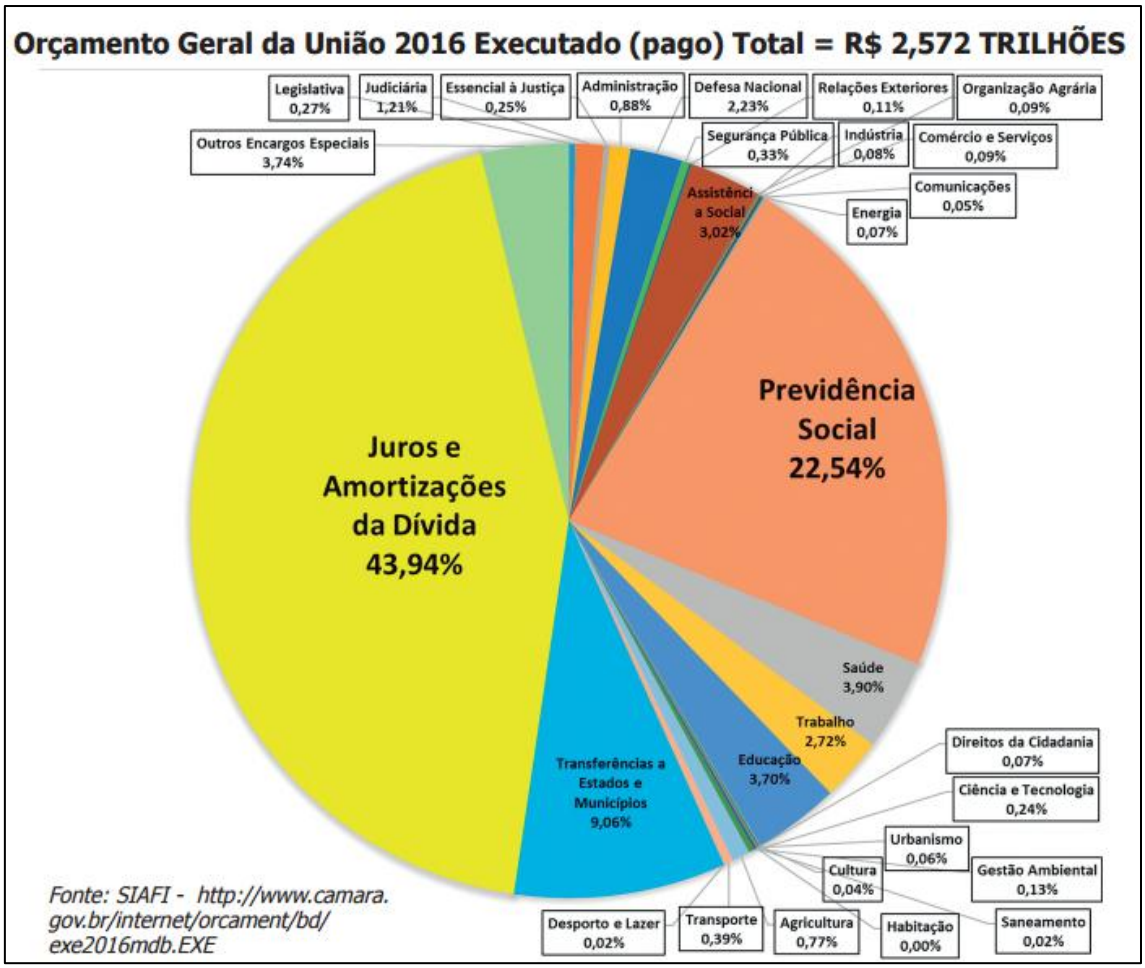

Para retirar ainda mais recursos das áreas sociais (lado direito do gráfico) e alimentar ainda mais os gastos com juros e amortizações da dívida pública, o governo aprovou o chamado “teto de gastos” (Emenda Constitucional 95/2016), e que congela os gastos sociais por 20 anos, mas deixa livres os gastos com a dívida pública. Isso é absurdo, pois ainda que o país venha a aumentar a sua arrecadação com um futuro crescimento econômico, ou com a tributação das grandes rendas e riquezas, isto em nada adiantará para aumentar os gastos sociais, que terão de ficar congelados. O governo tenta também a aprovação da Reforma da Previdência.

O “Sistema da Dívida” significa a utilização do endividamento como mecanismo de subtração de recursos e não financiamento dos Estados. É marcado por dívidas sem contrapartida em investimentos sociais, originadas juros sobre juros, cujo maior beneficiário é o setor financeiro (grandes bancos e investidores). A dívida pública também tem sido um instrumento de chantagem para implementação de reformas (Previdência, Trabalhista, “PEC do Teto de Gastos”), e prejudica principalmente quem precisa mais dos serviços públicos, ou seja, os mais pobres, os trabalhadores, a juventude, as mulheres.

ISBN: 978-85-7846-440-0

Portanto, no Brasil (e em muitos outros países) a dívida impede a vida digna e o atendimento aos direitos humanos. Temos de questionar:

De onde veio toda essa dívida pública?

Quanto tomamos emprestado e quanto já pagamos?

O que realmente devemos?

Quem contraiu tantos empréstimos?

Onde foram aplicados os recursos?

Quem se beneficiou desse endividamento?

Qual a responsabilidade dos credores e organismos internacionais nesse processo?

Somente a AUDITORIA responderá essas questões.

No Brasil, a Auditoria da Dívida está prevista na Constituição Federal de 1988, jamais cumprida. No Plebiscito popular no ano 2000, seis milhões de pessoas votaram NÃO ao pagamento da dívida sem a auditoria prevista na Constituição Federal. Como os sucessivos governos não quiseram cumprir a Constituição, nós formamos a AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA, que consiste em uma auditoria feita pela sociedade, no sentido de lutar pela auditoria oficial.

Em 2009, foi instalada a CPI da Dívida Pública na Câmara dos Deputados, o que foi um passo importante, mas ainda não significa o cumprimento da Constituição. De qualquer forma, obtivemos muitas provas e indícios da ilegitimidade da dívida pública, conforme se verifica nos gráficos abaixo.

ISBN: 978-85-7846-440-0

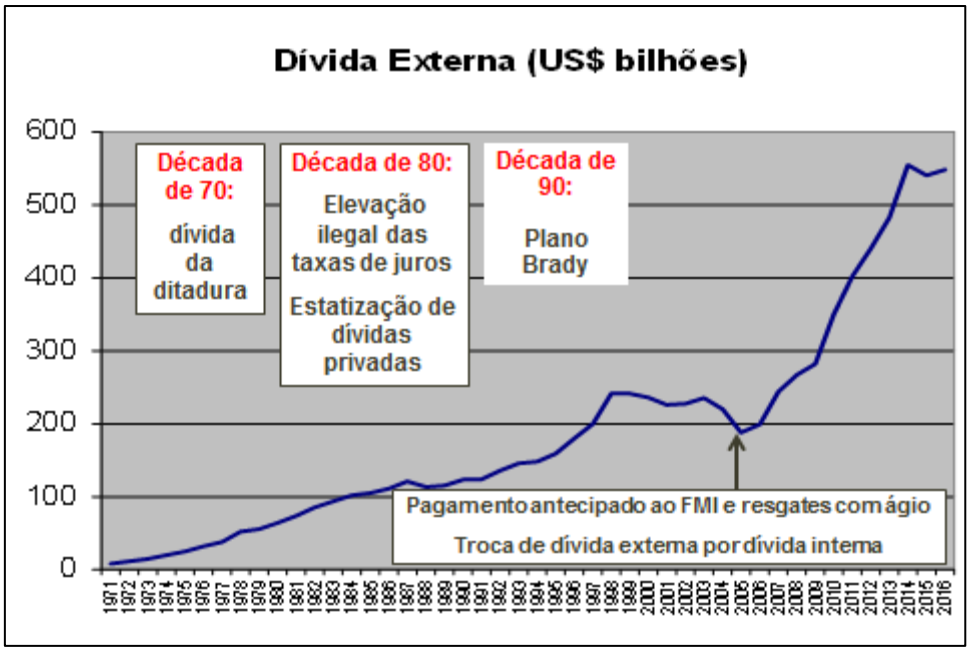

Fonte: Banco Central - Nota para a Imprensa - Setor Externo - Quadro "Dívida Externa Bruta" e Séries Temporais – BC

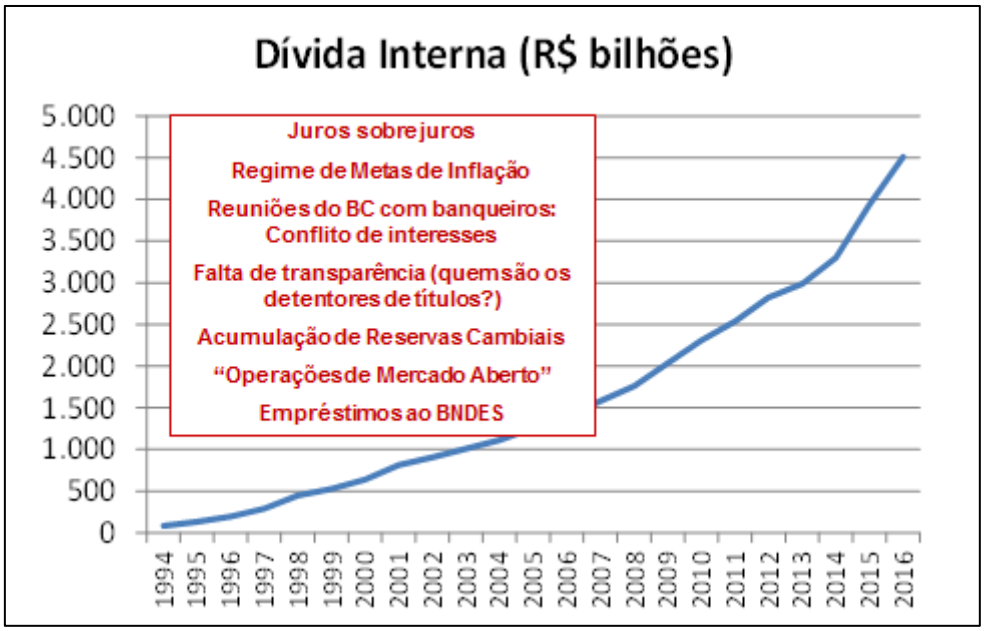

Fonte: Banco Central - Nota para a Imprensa - Política Fiscal - Quadro "Títulos Públicos Federais".

De 1995 a 2015, a "Dívida Interna" subiu de R$ 86 bilhões para R$ 4 trilhões, ainda que no período tenha sido feito um "superávit primário" (ou seja, basicamente a diferença entre a arrecadação tributária e os gastos sociais) de cerca de R$ 1 trilhão. Portanto, a

ISBN: 978-85-7846-440-0

dívida não cresceu devido a um suposto excesso de gastos sociais, mas a artifícios financeiros, como juros sobre juros.

Portanto, é necessário realizarmos a Auditoria da Dívida Pública para desmascarar o "Sistema da Dívida" e democratizar o conhecimento da realidade financeira.